

Aos vinte dias de outubro de 2017 às 09:00 horas, reuniram-se na sede administrativa do Hospital Municipal São José, situada na Rua Plácido Gomes nº 488, Joinville/SC, o Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009/2017 para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao Pregão Presencial nº 058/2017, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, além de mão de obra capacitada para serviço de copeiro (a)..

Participando do processo licitatório as empresas:

27417 - Convida Refeições LTDA 05.599.283/0001-53

31786 - J & J COMERCIO DE MARMITAS LTDA 82.868.704/0001-45

31787 - G.E.F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 11.515.105/0001-08

10218 - Maná do Brasil Restaurante Ltda 08.742.760/0001-86

Inicialmente foram verificadas as credenciais dos representantes das empresas participantes. Seguiu-se para a leitura do julgamento dos documentos de habilitação da empresa J & J COMERCIO DE MARMITAS LTDA. apoiado na análise técnica executada com auxílio do Setor de Nutrição e Contabilidade do Hospital, o Pregoeiro decidiu inabilitar a empresa vencedora da fase de lances por apresentar Atestados de Capacidade Técnica que não comprovam as quantidades mínimas exigidas para cada tipo de refeição, conforme item 11.10.f.5 do Edital. Seguiu-se com a abertura do envelope de habilitação da empresa imediatamente melhor classificada, MANÁ DO BRASIL RESTAURANTE LTDA. O Pregoeiro suspendeu a sessão para análise dos documentos apresentados. Após análise executada com auxílio dos Setores de Nutrição e Contabilidade, o Pregoeiro decidiu inabilitar a empresa por apresentar Atestados de Capacidade Técnica que não comprovam as quantidades mínimas exigidas para cada tipo de refeição, conforme exigidos pelo item 11.10.f.5 do Edital. Seguiu-se com a abertura do envelope de habilitação da empresa imediatamente melhor classificada, CONVIDA REFEIÇÕES LTDA. O Pregoeiro suspendeu a sessão para análise dos documentos apresentados. Após análise executada com auxílio dos Setores de Nutrição e Contabilidade, o Pregoeiro decidiu inabilitar a empresa por apresentar Atestados de Capacidade Técnica que não comprovam todas as quantidades

*E*

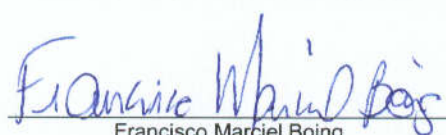
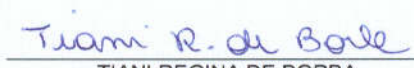
*1*

*plus*

*4*

mínimas exigidas para cada tipo de refeição, conforme exigidos pelo item 11.10.f.5 do Edital. Seguiu-se com a abertura do envelope de habilitação da empresa imediatamente melhor classificada,. G.E.F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI O Pregoeiro suspendeu a sessão para análise dos documentos apresentados. Após análise executada com auxílio dos Setores de Nutrição e Contabilidade, o Pregoeiro decidiu inabilitar a empresa por apresentar Atestados de Capacidade Técnica que não comprovam todas as quantidades mínimas exigidas para cada tipo de refeição, conforme exigidos pelo item 11.10.f.5 do Edital e por apresentar Índice de Liquidez Corrente, item 11.10.e.2.4 do Edital com valor inferior a 1. Ante a inabilitação de todas as empresas participantes a Administração com fundamento no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, concede o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação dos documentos irregulares. Ficam as empresas convocadas desde a presente data a comparecerem a sede do Hospital em 1º de Novembro de 2017 às 09:00 horas para abertura dos envelopes de habilitação reapresentados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

## Assinaturas

| REPRESENTANTE(S) DA(S)<br>EMPRESA(S)                                                                                                                 | PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Wasny Jeser/Angelo Coppola<br>J & J COMERCIO DE MARMITAS LTDA | <br>RODRIGO COSTA SUMI DE MORAES<br>Pregoeiro                           |
| <br>Francisco Marciel Boing<br>Maná do Brasil Restaurante Ltda    | <br>TIANI REGINA DE BORBA                                               |
|                                                                                                                                                      | <br>SILAS SANTOS DE CARVALHO                                            |
|                                                                                                                                                      | <br>AMANDA CAROLINE NASS DA CRUZ<br>Coordenadora do Serviço de Nutrição |
|                                                                                                                                                      | <br>CRISTINA SEEFELD MESCHKE<br>Contadora                               |